



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1241 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 243.195,00 (duzentos e quarenta e três mil, cento e noventa e cinco reais), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	301	0223	1.008	4.4.90.52.00.00.00.00.0020	243.195,00

Art. 2º - Considera-se como denominação para o Projeto/Atividade 1.008, Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica (Emenda Parlamentar 12023.070000/116002).

Art. 3º - O recurso orçamentário para dar cobertura ao crédito Especial é advindo do Ministério da Saúde (Proposta nº 12023.070000/116002), para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 243.195,00 (duzentos e quarenta e três mil, cento e noventa e cinco reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 5º - Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin, 27 de junho de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal